

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – PA
CNPJ:83.268.011/0001-84

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – TERMO ADITIVO

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplicio, s/n, Centro - IPIXUNA DO PARÁ, CEP nº 68.637- No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ementa: Termo aditivo de supressão de quantidade dos contratos em referência nº 20220113 e 20220114.

PARECER

Trata-se do parecer deste controle, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para fins de manifestação quanto à possibilidade de supressão dos contratos nº 20220113 e 20220114 firmado entre a Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ e empresas ÁGUA DISTRIBUIDORA E S S DA COSTA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Diante das análises realizadas nas solicitações, observou-se que há necessidade de alterações de valores, isto é, supressão de itens e no valor dos contratos mencionados, dada a necessidade de continuidade de serviço e que há real necessidade do ato.

Em conformidade com as Lei das licitações e das análises do contrato firmado entre as referidas partes, há conformidade e prevê a possibilidade solicitada. Dessa forma, o termo aditivo será conforme a legalidade, com a finalidade de dar continuidade aos serviços prestados.

JULIANA
FERNANDA VIEIRA DA
SILVA:036321182-99
Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – PA
CNPJ:83.268.011/0001-84

Ressalta-se que, a justificativa está pautada na continuidade dos serviços. Deste modo, esta coordenadoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais deste tema em questão.

Dessa forma, passamos a opinar de forma favorável, assim como exposto no Parecer do Jurídico que está em concordância com as formas legais com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatados.

Ipixuna do Pará, 07 de abril de 2022.

JULIANA		Assinado de forma
FERNANDA		digital por JULIANA
VIEIRA DA		FERNANDA VIEIRA
SILVA:036321182		DA
99		SILVA:03632118299

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Controladoria Geral do Município
Decreto nº 126/2021-GP